Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3265 - DATA 17/06/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Leis
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.008, DE 16 DE JUNHO DE 2025

Altera o Decreto Nº 13.457, de 10 de Julho de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Politica Publicas sobre Drogas - (CMAD/FSA), para Biênio 2024-2026 e dá outras providências., para o Biênio de 2024 a 2026.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na **Lei Municipal nº 3.783/2017**, que reformula o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, publicado Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana – Bahia.

Considerando a eleição realizada para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas- COMAD para o biênio 2024-2026, que ocorreu no dia 28/05/2024 às 9h, na Casa dos Conselhos.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o art. 1º, inciso II, do Decreto Nº 13.457, de 03 de maio de 2024, que passa a viger com os seguintes nomes:

II- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA:

Titular: Natalicio Oliveira dos Santos
Suplente: Cristina Renata Lima Pires

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Nadjane Oliveira da Cruz
Suplente: Rita de Cassia Silva Lourenço

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Roque Luiz Santana Morais
Suplente: Jenilda Silva Miranda

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Cremilzza Carla Ferreira Souza
Suplente: Cassia Dias de Jesus Santos

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: Antonio Josman Lima de Brito
Suplente: Carla Cristina de Oliveira Nunes

F) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Carlos Roberto Regis de Souza
Suplente: Carolina Oliveira Lima

Parágrafo único - Os conselheiros após nomeados e empossados, escolherão o(a) Presidente e Vice-Presidente para igual período.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 14.009, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Feira de Santana.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora da 4ª **Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial,** a ser realizada nos dias 14 e 15 de julho de 2025, com o tema**: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial"**, a qual terá a seguinte composição:

I - COORDENAÇÃO DE ESTRUTURA E LOGÍSTICA

a) Arestides Lopez Maltez Júnior - Representante das Religiões de Matrizes Africana.
b) Atílio Pinto da Silva – Representante das Religiões de Matrizes Africana.
c) Cristíonizio Francisco de Almeida – Representante das Instituições Religiosas.
d) Faraildes Ribeiro dos Santos – Representante da Divisão de Promoção da Igualdade Racial-Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres.
e) Rita Cassiana de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

II – COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E CERIMONIAL

a) Luize Nunes Arapiraca - Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres.
b) Vanessa Rosa dos Santos – Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres.
c) Rosângela de Cerqueira Santos – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

III – COORDENAÇÃO DE METODOLOGIA

a) Geovanny da Silva Ferreira – Representante das Religiões de Matrizes Africana.
b) Lisian da Mota Barbosa – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil.
c) Soneide Cristina Oliveira Rios Teixeira – Representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
d) Fábio de Jesus Ribeiro – Representante da Secretaria Municipal de Políticas Mulheres.

IV – COORDENAÇÃO DE RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO

a) Matheus Yan Pinheiro Santos – Representante da Secretaria Municipal de Governo
b) Rosivalda Farias Passos – Representante da Casa dos Conselhos
c) Railda Neves de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação

V – COORDENAÇÃO DE MARKETING, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

a) Ronaldo Belo Venas de Queiroz – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
b) João Batista Cruz de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

VI – COORDENAÇÃO DO EIXO DEMOCRACIA

a) Eurico Agostinho Santana Neto – Procurador Geral da Câmara Municipal de Feira de Santana
b) Mariane Santos de Oliveira - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

VII – COORDENAÇÃO DO EIXO JUSTIÇA RACIAL

a) Antônio Luiz Santos de Sena – Representante do Fórum de Entidades Socioassistenciais de Feira de Santana.
b) Karen Cruz Santos e Santos – Representante das Comunidades Quilombola.
c) Samuel Ferreira Campos – Representante do Movimento Afro Potência.

VIII – COORDENAÇÃO DO EIXO REPARAÇÃO

a) Danilo Conceição da Silva – Representante do Movimento Negro Unificado.
b) Matheus Vinicius Ferreira Lima – Representante do Movimento Negro Unificado.
c) Urânia Santa Bárbara – Representante do Movimento Coletivo de Mulheres Negras Ivannide Santa Bárbara.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ALDNEY BASTOS MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

DECRETO Nº 14.010, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 43.339.465,00 (quarenta e três milhões, trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.302.0025.2056 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	36.808.849,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	36.808.849,00
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO	2.263.941,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saúde	2.263.941,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	289.275,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saúde	289.275,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Acoes e Servicos Publ. Saúde	40.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.500,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	43.500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	39.645.565,00
10.302.0025.2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.109.150,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.109.150,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.109.150,00
10.302.0025.2069 - Implementação dos Centros de Ref.Saúde do Trab. CEREST	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	297.750,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	297.750,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	56.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde 56.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 353.750,00

10.305.0025.2068 - Vigilância em Saúde Epidemiológica
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde 31.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 231.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 43.339.465,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 43.339.465,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

10.122.0025.1091 - Construção, Reforma e Aparelhamento Unidades Administrativas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000.000,00

10.122.0025.2051 - Desenvolvimento das Ações de Saúde-Administrativo
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS 2.000.000,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.000.000,00

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 1.540.544,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.540.544,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.540.544,00

10.301.0025.2061 - Atenção Básica
3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO 5.461.476,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 5.461.476,00

3.3.50.85 - TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO 29.999.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde 29.999.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.460.476,00

10.301.0025.2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.04 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2.717.220,00

16040000 - Transf. do Governo Federal destin. ao vencim. dos agentes comunit. saúde e de combate as endemias.	2.717.220,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.717.220,00
10.302.0025.2056 - Atenção de Media e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	281.200,00
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	281.200,00
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	340.025,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Publ. Saúde	340.025,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	621.225,00
TOTAL DA UNIDADE:	43.339.465,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**43.339.465,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.011, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R$ 1.212.956,00 (um milhão, duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA
10.122.0025.2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo
15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO		1.212.956,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.132.956,00	
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00	
Total por Modalidade:	**1.212.956,00**	**1.212.956,00**
Total por Ação	**1.212.956,00**	**1.212.956,00**
Total por Unidade	**1.212.956,00**	**1.212.956,00**
Total Geral	**1.212.956,00**	**1.212.956,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1040/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE **tornar sem efeito os Decretos de Nomeação de Nº 518/2025 e Nº 521/2025, de 26 de março de 2025**, publicados no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição 3185, de 27 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1041/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE **tornar sem efeito os Decretos de Nomeação de Nº 778/2025, Nº 782/2025 e 788/2025, de 11 de abril de 2025**, publicados no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição 3203, de 12 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1042/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MÁRIO MARCELO GONÇALVES PINTO**, para o cargo **Diretor do Departamento de Administração do Serviço Municipal de Anestesiologia de Feira de Santana - SMAFS**, da **Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde**,** símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI Nº 4.302, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Restaurando Vidas, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 59/2025, de autoria do vereador **Marcos Lima**, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada a Utilidade Pública o Instituto Restaurando Vidas, com sede no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.303, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 73/2024, de autoria do vereador Ismael Bastos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio e Desenvolvimento Social Luiz Eduardo Magalhães, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.878.621/0001-60, com sede neste Município, registrada sob o n 0037-002.049084 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Feira de Santana.

Art. 2º - A presente declaração tem por finalidade reconhecer o relevante trabalho prestado pela referida associação nas áreas de assistência social, cidadania, inclusão, educação, cultura e desenvolvimento comunitário, legitimando-a a firmar convênios, receber subvenções e celebrar parcerias com o poder público, conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.304, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Considera de Utilidade Pública a Loja Maçônica Harmonia Luz e Sigilo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 90/2025, de autoria do vereador Josivaldo Santana, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Loja Maçônica Harmonia Luz e Sigilo Rua Barão de Cotegipe 1532, CNPJ 13.613.963/0001-02, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 178-2025-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 129-2022-15C, firmado em 10/05/2022. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 1.357.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 5.428.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 180-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: PEDRO DOS SANTOS ESTRELA JUNIOR. Aditar o Contrato nº 58-2023-05C, firmado em 01/03/2023. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R$ 3.600,00, e anual de R$ 43.200,00. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será de R$ 129.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 585/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE **tornar sem efeito** a **Portaria Nº 583/2025, de 13 de junho de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XI, Edição 3263, de 14 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 586/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 4495/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **NILCEA OLIVEIRA SANTOS PAGLIARINI**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.077.320-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014,** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 587/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 27380/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA DALVA DIAS SOUSA MENDES**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 05.000.273-5, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2025** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 588/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 27194/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIA CRISPINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matricula 05.000.301-4, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2025,** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 589/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 30825/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **DENIVALDO DANTAS OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08.000.104-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 16/2025
Republicada por Incorreção

Dispõe sobre a aprovação da alteração da data da 15ª Conferência de Assistência Social de Feira de Santana-BA, para os dias 29 e 30 de julho de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei nº 3.211, de 01 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 3.684, de 09 de maio de 2017, vem tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 12 de junho de 2025.

Considerando as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 12 junho de 2025;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de N° 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS N° 33/2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Resolução CNAS/MC nº 30 de 12 de março de 2021 que estabelece norma gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual e municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da data de realização da 15ª Conferência da Assistência Social para os dias **29 e 30 de julho de 2025;**

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita na Ata Nº 433, datada de 12 de junho, no Livro Ata nº12 do CMAS/FSA.

Art. 3º - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Feira de Santana, 16 de junho de 2025.

POLYANA CARVALHO PEREIRA
PRESIDENTE CMAS/FSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA – LME

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Art. 11º, §Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei n º 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com as Portarias n º 266, de 10 de julho de 2008 do Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração ANM (DNPM), Portaria Nº 155, de 12 de maio de 2016. de acordo com o **Parecer Técnico Nº. 98/2025** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 23151/2025** - DIV. LIC – LME.

RESOLVE:

Conceder a **LICENÇA MUNICIPAL ESPECÍFICA - LME,** válida pelo **prazo de até 01 (um) ano** para a empresa **JTN EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA**, cadastrada no CNPJ de **n° 58.049.579/0001-31**, com inscrição municipal nº 93.848-3, inscrição de localização nº 299.565-4, empresa representada pelo Sr.º JOSÉ TOMAZ DO NASCIMENTO**,** inscrito no CPF sob o **nº 094.361.705-72**, com respectivo endereço ZONA RURAL DA LAVRA QUE ESTÁ SITUADA, na **FAZENDA CONCEIÇÃO, DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, CEP. 44.110-000, FEIRA DE SANTANA-BA**, nas coordenadas geográficas Latitude abaixo relacionadas:

Vértice 1 - 12°04’41,9’’S e 39°01’22,8’’O
Vértice 2 - 12°04’58,8’’S e 39°01’22,8’’O
Vértice 3 - 12°04’58,8’’S e 39°00’36,1’’O
Vértice 4 - 12°04’41,9’’S e 39°00’36,1’’ O

Para desenvolver a atividade de extração do minério de AREIA, em uma área de aproximadamente **18,01 hectares** com **produção média anual de 67.500 toneladas/ano**, **constante no Processo.**

Conforme a Tipologia da Atividade (CEPRAM) a atividade enquadra-se: **Divisão B:** Mineração; **Grupo B3:** Minerais utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros**; Sub Grupo B3.1:** Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibros, com produção de minério(areia) medindo uma área objetivada que representa uma superfície de área **18,01 hectares**, constante no Plano de Lavra, mediante a análise do **Processo LME N° 23151/2025.** Mediante o cumprimento da legislação em vigor.

Condicionantes:

I. Apresentar o REGISTRO DE LICENCIAMENTO, E PROTOCOLO junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral (DNPM), DNPM/7º DISTRITO/DNPM, de acordo com a Portaria DNPM nº 266/2008 alterada pela **lei** nº 13.575, de 2017 da Agência Nacional de Mineração (ANM). **Prazo: No ato do pedido de licença para operar a atividade de extração mineral.**

II. Fica determinado a apresentação do inventário arbóreo de todas as espécies vegetais dentro da Poligonal de Extração mineral, em nível de família e espécie, incluindo possíveis espécies constantes na Lista de Extinção, definir os indivíduos que estão na frente de lavra que será alvo de remoção, para fins da definição da compensação ambiental em caso de remoção das árvores. **Prazo: No ato do pedido de licença para operar a atividade de extração mineral.**

III. Plano de Lavra e Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE);

IV. Plano de Controle de Impacto Ambiental na Mineração (PCIAM) atualizado, contemplando as medidas mitigadoras de impacto ambiental durante a operação do empreendimento. No PCIAM deve figurar todas as medidas mitigadoras e de controle dos impactos ambientais decorrentes da atividade minerária, especialmente as de monitoramento e de reabilitação da área minerada e impactada;

V. Plano de Fechamento de Mina acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

VI. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD

Feira de Santana, 13 de junho de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de lixeiras para atender as necessidades de reposição do Hospital Inácia Pinto dos Santos e para o novo Centro Cirúrgico da unidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	**Lixeira Retangular com Pedal 25 Litros, lixeira quadrada, com tampa fixa e lisa sem relevo e plástico resistente. Com identificação do tipo de resíduos conforme descrição realizada pela unidade. DIMENSÕES EXTERNAS:** Altura 57 x Largura 34,5 x Comprimento 37 cm. **DIMENSÕES INTERNAS:** Altura 46 x Largura 23 x Comprimento 32 cm. **MATERIAL:** PP (polipropileno) **CAPACIDADE:** 25 litros. **CORES:** Branco (Identificações: 40 para resíduos comuns, 20 para resíduos infectantes e 10 para papel reciclável)	UND	60
02	**Lixeira Retangular com Pedal 50 Litros, lixeira quadrada, com tampa fixa e lisa sem relevo e plástico resistente. Com identificação do tipo de resíduos conforme descrição realizada pela unidade. DIMENSÕES EXTERNAS: Altura 71 x Largura 37 x Comprimento 44,5 cm. DIMENSÕES INTERNAS:** Altura 60 x Largura 24 x Comprimento 39 cm. **MATERIAL:** PP (polipropileno). **CAPACIDADE:** 50 litros**CORES:**Branca (Identificações: 30 para resíduos comuns, 20 para resíduos infectantes)	UND	50
03	Lixeira Retangular com Pedal 15 Litros, lixeira quadrada, com tampa fixa e lisa sem relevo e plástico resistente. Com identificação do tipo de resíduos conforme descrição realizada pela unidade. **DIMENSÕES EXTERNAS**: Altura 44,5 x Largura 30,5 x Comprimento 32,5 cm. **DIMENSÕES INTERNAS:** Altura 33 x Largura 21 x Comprimento 29 cm. **MATERIAL:** PP (polipropileno). **CAPACIDADE:**15 litros. **CORES:** Branca(Identificações: 20 para resíduos comuns e 20 para papel reciclável)	UND	40
04	Lixeira Retangular com Pedal 100 Litros, lixeira quadrada, com tampa fixa e lisa sem relevo e plástico resistente. **Com identificação do tipo de resíduos conforme descrição realizada pela unidade. DIMENSÕES EXTERNAS: Altura 92 x Largura 46 x Comprimento 57 cm DIMENSÕES INTERNAS:** Altura 77 x Largura 31 x Comprimento 51 cm **MATERIAL:** PP (polipropileno). **CAPACIDADE:** 100 litros**CORES:**Branca(Identificações: 15 para resíduos comuns)	UND	15
05	Lixeira com Roda 240 Litros, lixeira quadrada, com tampa fixa e lisa sem relevo e plástico resistente. Com identificação do tipo de resíduos conforme descrição realizada pela unidade. **DIMENSÕES EXTERNAS:** Altura 106 x Largura 57 x Comprimento 72 cm. **MATERIAL:** PP (polipropileno). **CAPACIDADE:** 240 litrosCORES:Branca(Identificações: 20 para resíduos comuns e 10 para resíduos infectantes)	UND	30

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 21 de Junho de 2025. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 16/06/2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de equipamentos para registro de ponto Biométrico, com fornecimento do sistema de Gestão de registro de ponto, estando inclusos: instalação, suporte e treinamentos, visando atender às necessidades do setor de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar de Feira de Santana - FHFS

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	**EQUIPAMENTO PARA REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO** Características: Sistema de gestão e controle de frequência e acesso a ambientes; Equipamento dotado das seguintes tecnologias de identificação: biometria de digital, RFiD proximidade, e senha; Possui aplicativo web embarcado para configuração e coleta de dados no equipamento; Permite comunicação em modo online, offline ou on/off; Equipamento dotado de porta USB para importação e exportação de dados, que proporciona um meio rápido e fácil para configuração do equipamento e coleta de eventos; Possuir garantia de 12 meses; Instalação, suporte e treinamentos inclusos.	UND	02
02	**SISTEMA DE GESTÃO, EM NUVEM, PARA GESTÃO DE REGISTRO DE PONTOS PARA 500 CADASTROS** Características: Licença sem restrição ao número de estações de trabalho; O software deve atender à todas as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme a necessidade da Instituição; Plataforma WEB multi-usuário; Permite integração via AFD com qualquer REP do mercado; O software deve emitir arquivos exigidos pelo Ministério do Trabalho, como AFDT e ACJEF e também espelho de ponto fiscal; Deve possibilitar exportação dos cálculos para folha de pagamento, em layout configurável pelo operador, atendendo qualquer folha de pagamento existente no mercado. Instalação, suporte e treinamentos inclusos.	MÊS	12

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 21 de Junho de 2025. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 16/06/2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de Material permanente, visando atender às necessidades do Banco de Leite Humano beneficiad0 pela **Emenda Constitucional PPROJ/ATIV 2076**, de autoria do Vereador **Jhonatas Lima Monteiro**.

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	**FREEZER –** vertical frost free de 276 litros, voltage bivolt	Und	03
02	**CONDICIONADOR,** de ar, split piso teto, capacidade de refrigeração mínima de **24.000 btus**, tensão de 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. selo procel ou classificação inmetro a ou consumo médio máximo 117,4 kwh/mês. rotulagem contendo, classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano**,** prestada no estado da bahia	Und	01
03	**CONDICIONADOR**, de ar, split piso teto, capacidade de refrigeração mínima de **30.000 btus**, tensão de 220 volts, função de desumidificacao, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. selo procel ou classificação inmetro a ou consumo médio máximo 117,4 kwh/mês. rotulagem contendo, classificação do inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no estado da bahia	Und	01

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo email compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 21 de Junho de 2025. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do email acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 16/06/2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação.

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de Sensor **de Temperatura** do berço aquecido da marca **GIGANTE.**

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SENSOR DE PELE CÓD 90133 CE	UND	20
02	SENSOR DE PELE CÓD 52126 GRN (T1)	UND	20

Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras2@fhfs.ba.gov.br ou entregues mediantes protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 21 de Junho de 2025. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 16/06/2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público a **RETIFICAÇÃO** do aviso publicado no sábado, dia 14/06/2025, **AVISO DE LICITAÇÃO Nº014-2025-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº013-2025** Onde se lê: **Data de Realização: 02.07.2025 às 09:00,** Leia-se: **Data de Realização 07.07.2025 às 09:00.** Fica inalterados os demais descritivos da referida publicação. Feira de Santana, 16 de junho de 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2025,** junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
053-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO **EDITAL E SEUS ANEXOS,** CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA CONTRATADA.	QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	Licitação Nº 011-2021 Pregão Presencial Nº 006-2021 Elemento Despesa: 33.90.39.99.30 Projeto Atividade : 2075 Fonte: 15001002 e 17990050 ***PARECER Nº. 074/FHFS/2025***	Prorrogação de Prazo ao Contrato sob Nº 084-2021-1123, por mais 12 (doze) meses.	13/06/2025

Feira de Santana, 16 de junho de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.06.16 17:21:22 -03'00'